

rada da seguinte fórmula: em cada fase intermédia, através das menções classificativas, apto e não apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, os níveis classificativos são — Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

12 — Quando os candidatos, que cumulativamente, sejam titulares das categorias e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, excepto se os afastarem, aplicar-se-ão os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular (AC) — Ponderação de 50%;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 50%.
- c) Classificação final (CF) = AC (0,50) + EAC (0,50)

12.1 — A avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização do posto de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos em que exerceu funções na administração pública.

12.1.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorado até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham tido Relação Jurídica de Emprego Público e tenham sido submetidos ao SIADAP.

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 HA + 0,10 FP + 0,50 EP + 0,20 AD$$

Para os trabalhadores que não tenham sido avaliados no âmbito do SIADAP, a avaliação será calculada pela fórmula:

$$AC = 0,30 HA + 0,20 FP + 0,50 EP.$$

12.1.2 — No parâmetro da formação profissional apenas serão considerados os cursos de formação na área de actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.

12.1.3 — A experiência profissional refere-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado mediante declaração em anexo ao formulário de candidatura.

12.1.4 — A nota final da avaliação de desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes (últimos três anos).

12.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar na EAC serão extraídas das correspondentes listas de competências previstas na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro e respectivas carreiras. A avaliação da EAC incidirá nas competências que constarem no perfil de competências aprovado para os postos de trabalho em concurso e que ficará anexo à primeira acta do júri. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem as provas para as quais foram notificados.

16 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Referência A

Presidente: Maria Manuel da Luz Pereira, Assistente Técnico da Freguesia de Tunes;

1.º Vogal Efectivo: Carla Maria Maia Dias, técnica superior de Recursos Humanos;

2.º Vogal Efectivo: Carolina Isabel Caçador Alturas, Psicóloga do Trabalho e das Organizações;

1.º Vogal Suplente: Sérgio Filipe Neves Antão, Presidente da Junta de Freguesia de Algoz;

2.º Vogal Suplente: Joaquim Cabrita da Silva, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Algoz.

Referências B e C

Presidente: Joaquim Cabrita da Silva, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Algoz;

1.º Vogal Efectivo: Rogério Belchior Guerreiro, Encarregado de Higiene e Limpeza na Câmara Municipal de Silves;

2.º Vogal Efectivo: Sérgio Filipe Neves Antão, Presidente da Junta de Freguesia de Algoz;

1.º Vogal Suplente: Maria João Correia Rodrigues Calado, Assistente Técnico da Freguesia de Algoz;

2.º Vogal Suplente: Maria Helena Palma Correia Cabrita, Assistente Técnico da Freguesia de Algoz.

17 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

18 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final.

19 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da sede da Freguesia.

21 — A ordenação do recrutamento efectua-se, por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

22 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica da entidade no dia da publicação no *Diário da República*, e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

23 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 de Março de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Sérgio Filipe Neves Antão*.

304467583

FREGUESIA DE ALMANCIL

Aviso n.º 7473/2011

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4 e 5 do artigo 36.º e do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos do procedimento concursal do acto de homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego publico por tempo indeterminado para o preenchimento de duas vagas no mapa de pessoal de Assistente Técnico, homologada por meu despacho de 14/03/2011.

Lista de Ordenação Final — Homologação e Notificação:

Albertino Gonçalves Bota — 17 valores,
Alexandra Maria Pereira de Sousa Biscaia — 17 valores,
Tiago Rodrigues Coelho — 15,5 valores,
José Carlos Rei Rebelo — 13 valores,
Sónia Marisa da Silva Gonçalves — 12,5 valores,

Bruno Miguel Lopes de Jesus — 12 valores,
 Carita Viera da Ponte — 11 valores,
 Ana Cristina das Neves Quintas — Excluído,
 Anabela Rei Viegas — Excluído,
 Andreia Alves do O Gomes de Abreu — Excluída,
 Cândida Sofia Mendes Figueiredo Salvador — Excluído,
 Carina Isabel Martins Anastácio — Excluído,
 Cláudia Teixeira Babo da Costa Charnock — Excluído,
 Edson Walter Oliveira Rodrigues de Carvalho — Excluído,
 Élia Maria Rodrigues Monteiro Estaco — Excluído,
 Helena de Fátima Maia Pereira — Excluído,
 Jéssica Viegas Xavier — Excluído,
 Liliana Sofia Ventura Messias — Excluído,
 Maria Fátima Silva Figueiredo Marques — Excluído,
 Maria Leonor Serra Paulo Fernandes Caroco — Excluído,
 Marta Sofia Santos Oliveira Semão — Excluído,
 Miquelina Pires Ponte — Excluído,
 Nádia de Sousa Simão — Excluído,
 Patrícia dos Santos Vaz Valente — Excluído,
 Patrícia Manuela Gonçalves Saias Araújo Ferreira — Excluído,
 Sandra Cristina Correia Pinheiro — Excluído,
 Sandra Maria Morgado Santos Gomes — Excluído,
 Sónia Margarida Guerreiro dos Santos — Excluído,
 Zélia Maria Neto Viegas — Excluído

Para os efeitos consignados a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, encontra-se disponível na página electrónica da Junta de Freguesia e afixada em local visível e público das instalações.

16 de Março de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *João Manuel de Sousa Martins*.

304470263

FREGUESIA DE GIÕES

Edital n.º 304/2011

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna publico, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 25565 de 07 de Dezembro de 2010, depois de homologada por meu despacho, datado de 08 de Fevereiro de 2011.

Candidatos aprovados:

Manuel Joaquim Diogo Gomes -11,27 Valores.

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, e em cumprimento da legislação supra citada, notificam-se os interessados que esta mesma lista foi afixada ao público nas instalações da Junta de Freguesia de Giões.

04/03/11. — O Presidente da Junta, *Fernando Manuel Dimas Gregório*.

304424466

FREGUESIA DE MACINHATA DO VOUGA

Aviso n.º 7474/2011

Procedimento Concursal Comum, por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira de assistente operacional — área funcional de cantoneiro de limpeza — conforme caracterização do mapa de pessoal.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Executivo da Freguesia de Macinhata do Vouga, de 10 de Março de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum para a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o seguinte posto de trabalho existente e não ocupado no mapa de pessoal.

Um assistente operacional da carreira de assistente operacional, para o exercício de funções de cantoneiro de limpeza.

1 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes Diplomas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro o procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho constante da presente publicação.

3 — O local de prestação de trabalho: Área da Freguesia de Macinhata do Vouga.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho:

Assegura a limpeza de valetas, arruamentos, passeios, sarjetas, aquedutos, jardins. Condução de viaturas da categoria B; condução e trabalhos com máquina retro escavadora; Opera com diversos instrumentos necessários à realização de várias tarefas, nomeadamente a utilização de equipamentos de limpeza e jardinagem; manutenção preventiva e conservação das máquinas e veículos, pertencentes à Junta. Calçamentos, serviços de pedreiro e carpinteiro de pequena monta.

5 — Posicionamento remuneratório:

Correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2 da categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, actualmente em Euros 532.08, de acordo com a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, a que se refere o n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Requisitos de admissão.

Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória
- Habilitações exigidas — Escolaridade obrigatória, assim determinada: 4 anos de escolaridade para os candidatos nascidos até 31/12/1966; 6 anos de escolaridade para os candidatos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 e 9 anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 01/01/1981.

6.1 — Requisitos especiais:

a) Carta de condução do tipo B;

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados em carreiras, sejam titulares de categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6.2.1 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público.

7 — Forma de apresentação da candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secretaria da Freguesia de Macinhata do Vouga nos dias úteis, das 9 às 12.00 horas e das 14 às 17.30 horas, ou na página electrónica desta Junta www.macinhatadovouga.pt.

As candidaturas devem ser entregues pessoalmente no serviço acima indicado, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, ao Presidente da Freguesia de Macinhata do Vouga, Rua Manuel Marques n.º 6 — Apartado 20, 3754-903, Macinhata do Vouga, devendo delas constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, estado civil, número e data do bilhete de identidade/Cartão do Cidadão, bem como o serviço emissor, residência, endereço postal e electrónico, caso exista.

7.2 — A apresentação de candidaturas em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de